



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº DE 2018
(Do Sr. Alexandre Serfiotis)**

Requer aprovação de Moção de apoio ao Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (PCCS), e à anuência, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal daquele Estado, dos termos dispostos na Lei Estadual nº 7.946/2018, que trata sobre a matéria e tem sua vigência condicionada a essa concordância.

Senhor Presidente,

Considerando a realização, no último dia 25 de junho, de Seminário promovido por esta Comissão de Seguridade Social e Família na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ, para debater a reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado (PCCS) previstos na Lei Estadual 7.946, de 2018; e

Considerando que no referido Seminário deliberou-se pela proposição de uma Moção de apoio deste Colegiado à implantação do citado Plano;

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovada Moção de apoio à implementação do PCCS e à anuência, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal daquele Estado, dos termos dispostos na Lei Estadual nº 7.946/2018, que trata sobre a matéria e tem sua vigência condicionada a essa concordância.

Requeiro ainda, que a Moção seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Souza "Pezão", ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Eduardo Refinetti Guardia, e ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal..

JUSTIFICATIVA

O Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, tem seus termos dispostos na Lei Estadual nº 7.946, de 2018, originada de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo local.

O Estado do Rio de Janeiro não cumpre com a determinação constitucional referente ao gasto mínimo com Saúde, o que se agravou com o ingresso do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

Estado no Regime de Recuperação Fiscal - RRR, estabelecido pela Lei Complementar 159/2017, levando aos servidores públicos estaduais e, em especial aos servidores da área da saúde, o que acarretou distorções graves na remuneração da categoria contemplada pela Lei Estadual 7.946/2018, que há anos não obteve qualquer tipo de reajuste.

Os termos da referida Lei só poderão ser implementados pelo governo do Estado, ainda que paulatinamente, se houver sua aprovação pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro o que, inclusive, está previsto no texto da lei, e foi reforçado por meio do Ofício GG nº 143, de 8 de junho de 2018 enviado pelo Governador do Estado ao Ministro da Fazenda e ao citado Conselho.

Feitas estas considerações, contamos com o apoio dos nobres pares a este Requerimento como forma de garantir mais representatividade ao justo pleito da categoria de servidores da saúde do estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, em de de 2018

Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS
PSD-RJ